

**Universidade Federal de Pernambuco**  
**Centro de ciências Sociais Aplicadas**  
**Programa de Pós-Graduação em Administração**

**Edital Interno 01/2020 – Concessão de Bolsas PDSE/CAPES**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PROPAD) torna público o presente edital de seleção interna, em resposta ao Edital PROPG 02/2020, que define o presente dispositivo como critério de apresentação de candidaturas ao para concessão de bolsas para o Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior (PDSE/CAPES).

**1. DOS OBJETIVOS**

- 1.1. Conceder bolsas na modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, da Capes, a discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado acadêmico da UFPE;
- 1.2. Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.3. Fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre a UFPE e instituições internacionais;
- 1.4. Ampliar o acesso de doutorandos da UFPE a instituições internacionais de excelência;
- 1.5. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior, da ciência, tecnologia e inovação;
- 1.6. Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileiras.

**2. DAS CANDIDATURAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 2.1. O candidato à bolsa PDSE deverá:
  - 2.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;
  - 2.1.2. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
  - 2.1.3. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no PROPAD;
  - 2.1.4. Ter sido aprovado no exame de qualificação do programa ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado;
  - 2.1.5. Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 19/2020 e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço [www.ufpe.br/propg/editais](http://www.ufpe.br/propg/editais);
  - 2.1.6. Estar com o currículo Lattes atualizado.
- 2.2. As candidaturas deverão ser apresentadas contendo os seguintes documentos:
  - 2.2.1. **Carta do orientador**, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior;
  - 2.2.2. **Carta de aceite do coorientador no exterior**, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início

e término do estágio no exterior. A duração do estágio no exterior será no mínimo de 4 meses e no máximo de 6 meses;

- 2.2.3. **Currículo resumido do coorientador no exterior;**
- 2.2.4. **Plano de pesquisa no exterior**, conforme Anexo II;
- 2.2.5. **Comprovante de proficiência** conforme Anexo III do Edital Capes nº 19/2020. Conforme previsto no Edital PROPG 02/2020, o comprovante de proficiência poderá ser apresentado pelo discente no ato da inscrição online no sistema da Capes (Sicapes), conforme Item 6.1, no prazo do Cronograma daquele Edital (Item 7).

### 3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 3.1. As candidaturas encaminhadas serão analisadas pela Comissão de Seleção Interna, formada pela coordenação do curso, representante dos doutorandos e docente permanente do programa, indicado pelo colegiado.
- 3.2. As candidaturas serão analisadas segundo os seguintes critérios:
  - 3.2.1. Aderência à linha de pesquisa e campo temático do programa ao qual o discente estiver vinculado;
  - 3.2.2. Currículo do coorientador no exterior;
  - 3.2.3. Coeficiente de rendimento dos candidatos;
  - 3.2.4. Produção bibliográfica qualificada dos candidatos.
- 3.3. Com base nos critérios indicados, a Comissão de Seleção Interna estabelecerá ordem de prioridade de atendimento às propostas apresentadas em conformidade com a documentação e cronograma definidos.

### 4. DO CRONOGRAMA

<b>Etapa</b>	<b>Período</b>
Apresentação das candidaturas pelos discentes	Até 04/01/2021
Homologação das candidaturas	06/01/2021
Prazo recursal da homologação	07 e 08/01/2021
Resultado da avaliação das candidaturas por ordem de classificação	18/01/2021
Prazo recursal do resultado	19 e 20/01/2021
Divulgação do resultado final da avaliação das candidaturas por ordem de classificação	22/01/2021

### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Todos os procedimentos devem ser encaminhados pelos discentes à secretaria do programa, pelo e-mail [propad@ufpe.br](mailto:propad@ufpe.br), conforme prazos definidos no cronograma;
- 5.2. Os casos omissos nesse edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção Interna.